



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 35.900.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serv. das Subprefeituras e JSM

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serv.e Encargos Cr\$ 6.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.017-Manut.Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 800.000,00

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar cr\$ 2.000.000,00

1.011-Incentivo a Micro,Pequena e Média Emp.Área Industrial

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secretaria, Serv.Eng.Top.e Desenho

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

...

<u>2.028-Manutenção e Conservação de Praças,Parq.e Jardins</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00	
<u>2.029-Conservação de Ruas e Avenidas</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00	
<u>2.030-Manutenção dos Serv. de Abastecimento de Água Potável</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00	
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>		
<u>2.031-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv.Rodoviários</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00	
<u>2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00	
<u>2.034-Conservação de Estradas Municipais</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000,00	
<u>2.035-Manutenção e Cont.do Serv.de Transp.Col.Pop.Int.Bairros</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00	
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
<u>2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00	
<u>2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>		
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00	
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>		<u>Cr\$ 35.900.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplemen-
tar aberto por esta Lei, a redução das seguintes Dotações Orça-
mentárias:

<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>		
<u>1.022-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 30.900.000,00	
<u>2.030-Manutenção dos Serv.de Abastec.de Água Potável</u>		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 5.000.000,00	
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES:</u>		<u>Cr\$ 35.900.000,00</u>

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 3

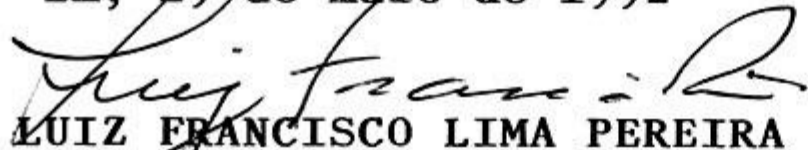
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de maio de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de maio de 1992


LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração